



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução Legislativa nº. 2, de 13 de Abril de 2010

Página 1 de 1

Altera o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que “Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de ‘Ata Eletrônica’, e dá outras providências”.

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Resolução Legislativa nº. 1, de 2 de Março de 2010 que “Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o Sistema de ‘Ata Eletrônica’, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os meios magnéticos e eletrônicos ou qualquer outra mídia eletrônica utilizada para gravar a “Ata Eletrônica” serão integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, e poderão ser utilizados fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, em meios de comunicação sonoros (rádios), escritos (jornais, revistas, informativos), e hipermídia (internet), devidamente contratados ou regulamentados.

Parágrafo Único: Além dos meios magnéticos e eletrônicos, a partir do dia seguinte a sessão, as gravações de áudio das sessões legislativas serão disponibilizadas e arquivadas no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 13 de Abril de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/04/2010.

Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário